



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1365/2003

"Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica denominada Rua Vicência Zamponi Costa, a Rua “C” do Loteamento Ademar Moreira com início na Rua Adolfo de Souza Costa e término na Rua”B”.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 13 de outubro de 2003


DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal -